



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.508/2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento do IPTU 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 065 de 04 de abril de 2012 e Lei Complementar nº 078, de 22 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única ou 1ª parcela do IPTU para vencimento no dia 04 de agosto de 2017.

Artigo 2º - As demais parcelas continuam com o mesmo prazo de vencimento, conforme o artigo 3º do Decreto nº 3.404/2017.

LADÁRIO-MS, 25 de julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal